

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n° 016/2005

Súmula: Autoriza a doação de área de terras à COHAPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, sociedade por ações de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.592.807/0001–22, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1.133, Curitiba, Paraná, uma área de terras constituída em parte ideal correspondente a 46.707,25 m² de um terreno com área de 112.950,00 m², situado nesta cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o n.º 2.393.

Parágrafo Único – Na área descrita neste artigo, a donatária deverá construir unidades habitacionais, objeto da execução dos programas de habitação por ela desenvolvidos, visando beneficiar famílias que preencham os requisitos e enquadrem-se nos critérios dos citados programas.

Art. 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 29 de junho de 2005.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal